



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br



EDITAL DR II Nº 11/2026

04 de maio de 2026

Processo nº 23117.028596/2026-48

**5ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DR II Nº 30/2025:
SICHUAN UNIVERSITY OF SCIENCE & ENGINEERING (SUSE, CHINA)**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem à mobilidade para a Sichuan University of Science & Engineering (SUSE), na China, com saída no 2º semestre de 2026 (calendário civil).

1. DO PROGRAMA

1.1. A Sichuan University of Science & Engineering (SUSE) é uma universidade pública localizada em Zigong, Sichuan, na China. Fundada em 1965, a SUSE oferece atualmente cursos de graduação abrangendo diversas áreas do conhecimento, incluindo Engenharia, Ciências Naturais, Administração, Direito, Economia, Belas Artes, Literatura, Educação e História.

1.2. Por meio desta chamada complementar, a DRI irá pré-selecionar seus(suas) discentes, os(as) quais obterão o aval institucional do reitor da UFU para se candidatar ao **curso de idiomas presencial** ofertado pela SUSE.

1.3. A seleção final será realizada pela SUSE e os(as) discentes selecionados(as) deverão iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo I desta chamada complementar.

1.4. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de aproximadamente 06 (seis) meses.

1.5. A SUSE oferecerá acomodação gratuita em seu dormitório estudantil aos cinco candidatos classificados nas primeiras posições desta chamada complementar. No entanto, os estudantes serão responsáveis pelo pagamento das despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica e demais custos associados à acomodação.

1.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pela SUSE providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com as despesas relacionadas à mobilidade internacional.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

2.1. As informações sobre a instituição de acolhimento, quantidade de vagas disponibilizadas, curso elegível, requisitos referente a idioma, bem como prazos previstos pela instituição de acolhimento para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo I desta chamada complementar.

2.2. Tais informações foram obtidas mediante dados do projeto aprovado e consulta junto à instituição de acolhimento. Caso a informação não esteja detalhada no anexo em questão, significa que a instituição parceira não explicitou o dado.

2.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pela SUSE nas informações descritas no Anexo I, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

2.4. **Em caso de não de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este edital, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de Candidatura Individual.**

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível conforme Anexo I, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 30/2025.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Não ter recebido carta de nomeação da UFU para outro programa de mobilidade internacional com saída para o 2º semestre civil de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de Inscrição (Anexo II) em formato PDF, com assinatura digital Gov.br , contendo Termo de Responsabilidade, Autodeclaração do(a) candidato(a) e informações de inscrição. (Ver orientações sobre o preenchimento no Anexo II).
Histórico acadêmico original atualizado (matrícula 2026/1) e válido, com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Histórico escolar - válido").

4.2. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data descrita no cronograma deste edital. A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo [Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia](http://Protocolo.GOV.BR).

4.3. No ato da submissão dos documentos pelo Protocolo Digital GOV.BR, o(a) candidato(a) deverá inserir o Formulário de Inscrição (Anexo II) e solicitar por Requerimento. (No campo "Dados da Solicitação", selecionar a opção "Protocolar Documentos ou Requerimentos Diversos Junto à UFU").

4.4. Em caso de alteração no Anexo I deste edital, o candidato poderá realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma, de modo que será avaliada somente a última inscrição enviada.

4.5. A responsabilidade pela submissão da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.6. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.7. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto. Documentos em outros formatos ou links não são compatíveis com o sistema de inscrição.

4.8. Após o envio do processo de inscrição, juntamente com seus anexos, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará a documentação do(a) candidato(a) à DRI, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando o resultado final do edital de credenciamento EDITAL DRII Nº 30/2025, e o envio e preenchimento adequado dos documentos conforme formulário de inscrição.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os(as) candidatos(as) pré-classificados(as), bem como os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital. Neste período não serão aceitos documentos caracterizados como adicionais, complementares ou substitutos.

5.5. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. DA CANDIDATURA JUNTO AO PROGRAMA

6.1. Tão logo for publicado o resultado final desta chamada complementar, o(a) discente deverá buscar e providenciar documentação demandada, conforme orientações descritas no [site oficial](#) da Sichuan University of Science & Engineering (SUSE).

6.2. A DRI realizará a nomeação do discente pré-selecionado(a) junto à SUSE, conforme demandado pela universidade. Para tanto, o discente deverá encaminhar para o e-mail da diretoria (international@ufu.br) toda a documentação necessária até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de candidatura descrito no Anexo I deste edital.

6.3. As atividades descritas no item 6.1 deste edital serão de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pela instituição de acolhimento nos documentos exigidos para candidatura.

6.4. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este deverá aguardar análise e parecer da SUSE.

6.5. A instituição de acolhimento realizará a seleção final dos discentes, podendo aceitá-los ou recusá-lo sem expor seus motivos. Em se tratando de parecer favorável, a instituição de acolhimento emitirá uma carta de aceite ou documento similar. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao discente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
05/05/2026 a 11/05/2026	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos de inscrição via Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia (clique aqui), seguindo as orientações descritas no item 4. DAS INSCRIÇÕES deste edital. Ob.: Link para acesso ao tutorial de utilização do protocolo digital: clique aqui .
12/05/2026	Análise por parte da Banca Examinadora	Atividade remota.
12/05/2026	Divulgação do resultado preliminar	https://dri.ufu.br/editais
13/05/2026	Apresentação de eventual recurso	Protocolo Digital
14/05/2026	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota.
14/05/2026	Divulgação do resultado final deste edital	https://dri.ufu.br/editais

14/05/2026	Divulgação das vagas remanescentes para candidatura individual (se houver)	https://dri.ufu.br/editais
21/05/2026	Solicitar nomeação à DRI e aguardar o recebimento das orientações para prosseguimento da candidatura	international@ufu.br

8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. O(A) estudante aprovado(a) para realizar mobilidade internacional estará apto a manter o seu vínculo com a UFU sob a condição de "Mobilidade Internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. As condições de excepcionalidade de matrícula estão mencionadas na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

8.3. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o(a) discente selecionado(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela SUSE;

8.3.2. Providenciar eventuais documentos adicionais disponíveis para acesso no [site oficial da DRI](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, por motivos de medidas relacionadas à questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.2. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa observar as exigências relacionadas à questões sanitárias no país e cidade de destino, bem como arcar com todos os custos referentes a tais questões.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passaporte, visto, a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

9.5. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para a SUSE e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.

9.6. O(A) discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela DRI e seu comitê CPM.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
Diretora de Relações Internacionais da UFU
Portaria de Pessoal UFU Nº 684, de 12 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 05/05/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7279461** e o código CRC **C0551CFD**.

ANEXO I

QUADRO DE DADOS DA MOBILIDADE

País	Instituições de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas (graduação)	Cursos elegíveis	Idioma mínimo requerido*	Prazo previsto para candidatura junto à SUSE	Prazo previsto para início das aulas na SUSE
China	Sichuan University of Science & Engineering (SUSE)	Presencial	5 vagas com acomodação gratuita em dormitório estudantil (sem incluir as despesas)	Todos os cursos da UFU	Não exige certificado: o(a) estudante selecionado(a) irá cursar chinês (nível HSK 1).	29/05/2026	Setembro de 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: O Formulário de Inscrição é composto por duas etapas: a primeira inclui o termo de responsabilidade, a autodeclaração e o termo de compromisso (seções 1 a 4 do formulário); a segunda corresponde aos dados de inscrição (seção 5 do formulário). Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a).

Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF, inserir assinatura digital GOV.BR e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online, o qual deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a): [Formulário Online de Inscrição SUSE \(China\) 2026](#)
 2. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
 3. Uma vez finalizado o preenchimento, gere uma cópia PDF do documento e insira sua assinatura digital GOV.BR, conforme orientações a seguir:
 - a) Após clicar no botão "Enviar", aparecerá a mensagem "Sua resposta foi enviada".
 - b) Clique nos três pontinhos (canto superior direito da tela) e escolha a opção "Imprimir resposta" e, em seguida, selecione a opção "Salvar".
 - c) Abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" insira a assinatura digital GOV.BR.
- Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Protocolo.GOV.BR](#)
 - Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "Requerimento" inserir o Anexo II, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.
 - Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: atende@dri.ufu.br